



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a viabilidade técnica e econômica da aquisição de **até 200 toneladas de Hipoclorito de Sódio para ser utilizado nos tratamentos da água provenientes de Poços Subterrâneos na cidade de Marília e nos Distritos**, mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei n.º.14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número da Solicitação de Compras 2024/002213.

2. OBJETO

2.1. A aquisição do material objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição de **até 200 toneladas de Hipoclorito de Sódio para ser utilizado nos tratamentos da água provenientes de Poços Subterrâneos na cidade de Marília e nos Distritos** atendendo as necessidades institucionais, com o fim de garantir a potabilidade da água e todas exigências da Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de Maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 05/2017 do Ministério da Saúde.

2.2. A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos, além dos controles de consumo de estoque das Unidades de Tratamento de Água Subterrânea, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores e a demanda estimada pelo setor de tratamento de água.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição do material objeto da presente contratação é fundamental para o processo de desinfecção no tratamento de água proveniente de poços subterrâneos distribuída para o consumo humano. Em solução aquosa este produto funciona como agente biocida de amplo espectro. A Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 05/2017 do Ministério da Saúde exige que toda água distribuída pelo abastecimento público deve conter no mínimo 0,2mg/L de Cloro Residual Livre para garantir a qualidade da água.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º. 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, e deverá ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

4.2. O objeto destina-se a formar Contrato com a empresa vencedora, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Especificações

Hipoclorito de Sódio: NaClO > 12% m/m

Alcalinidade residual: NaOH: 3,0 a 8,0 g/L

Ferro: < 3,0 mg/L



Departamento de Água Esgoto de Marília

Rua São Luiz, 359 – Centro - Marília-SP – CEP: 17500-005

Supervisão do Tratamento de Água

tratamento@daem.com.br – Fone: (14)34549058

5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), nos moldes da NBR 14725-4

5.2.2. Laudos de atendimento aos Requisitos da Portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021 no Art. 14.

VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa aquisição, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de hipoclorito de sódio a única solução possível é a aquisição do objeto.

6.2. Realizando pesquisas no PNCP, verifica-se que o hipoclorito de sódio é um material de restrita comercialização mas, existem empresas que poderão participar do Pregão Eletrônico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de até 200 toneladas de Hipoclorito de Sódio.

7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora do pregão, a atribuição de fornecer até 200 toneladas de Hipoclorito de Sódio.

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) O histórico de consumo dos últimos 12 meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento a unidade;
- b) Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;

8.2. O fornecimento do produto Hipoclorito de Sódio deverá ocorrer conforme a disponibilidade do estoque nos locais descritos a seguir e entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após o pedido devidamente formalizado por parte da Autarquia.

- **ETA Peixe:** Rua Manoel Pereira, s/n - Bairro Jd. Morumbi
- **R 08:** Av. Perimetral, s/n - Bairro- Distrito Industrial
- **R 06:** Rua Vereador Álvaro Simões s/n - Bairro Fragata
- **R 10:** Av. João Ramalho s/n - Bairro Nova Marília
- **PG 04:** Rua Plínio de Queiroz, 174 - Bairro Marambaia
- **PG 06:** Rua Everton Ricardo da Silva, n. 35,- Bairro - Maracá.
- **Nova Marília III:** Rua Darcino Paes de Oliveira, 249- Bairro - Nova Marília III
- **Reservatório de Padre Nóbrega:** Rua Feijó, s/n

8.3. O produto Hipoclorito de Sódio deverá ser entregue a granel, transferido pela empresa fornecedora e descarregado através de bombas próprias para tanques reservatórios do DAEM seguindo as informações de segurança conforme ABNT NBR 7503.



Departamento de Água Esgoto de Marília

Rua São Luiz, 359 – Centro - Marília-SP – CEP: 17500-005

Supervisão do Tratamento de Água

tratamento@daem.com.br – Fone: (14)34549058

8.4. O transporte do produto deverá obedecer à regulamentação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, Resolução ANTT n° 3.665/11 e alterações, complementado pela Resolução ANTT n° 5.232/2016 e suas alterações, Normas Brasileiras e Regulamentos Técnicos do Inmetro em vigor, sem prejuízo do disposto nas normas específicas relativas ao produto.

8.5. O veículo e o motorista deverão atender todas as normas pertinentes ao transporte e manuseio do referido produto químico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros os orçamentos encontrados. A média dos orçamentos resultou no valor orçado estimado de _____ por tonelada.

Item	Discriminação	Fasil 54.295.977/0001-02	Aquamar 05.585.964/0001-62	Cotação 3
01	Hipoclorito de Sódio	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	R\$

9.2. O custo estimado da contratação é de _____ (_____).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Único e Indivisível, considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, ou seja, o objeto deverá ser adquirido em lote único na licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O item desta solução consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do Departamento de água e Esgoto de Marília, o qual será lançado no PNCP. Assim, demonstra o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Autarquia.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

- Dispor de Hipoclorito de Sódio para o tratamento adequado da água.
- Garantir a cloração exigida pela Portaria 888/2021 nas águas subterrâneas.
- Contribuir para a qualidade da água distribuída a população cumpra os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Não se identificam providências prévias a serem adotadas para a aquisição dos materiais.



Departamento de Água Esgoto de Marília

Rua São Luiz, 359 – Centro - Marília-SP – CEP: 17500-005

Supervisão do Tratamento de Água

tratamento@daem.com.br – Fone: (14)34549058

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O Hipoclorito de Sódio é corrosivo. Em caso de vazamento estancar o produto derramado, se puder ser feito sem risco, comunicar a Defesa Civil e Corpo de bombeiros. Não usar água diretamente na área de derramamento ou vazamento. Extremamente prejudicial à fauna e à flora.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela servidora Denise Rodrigues dos Santos Alves em harmonia com as Leis 14.133/2021 e a Portaria 888/2021 considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela Viabilidade da Aquisição, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendo o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

17. INDICAÇÃO DE FISCAL/GESTOR

17.1. Gestora do Contrato: Supervisora do Tratamento de Água Denise Rodrigues dos Santos Alves.

17.2. Fiscal do contrato: Chefe de Divisão do Tratamento de Água Simone Festa.

Marília, 14 de junho de 2024.

Denise Rodrigues dos Santos Alves

Supervisora do Tratamento de Água - DAEM

CRQ IV: 04413534

Gestora do Contrato